



PREFEIRURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI Nº 527/2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 034/97 DE 04.07.97, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito, Municipal de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 034/97 de 04.07.97 passa a ter a seguinte redação:

**"CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º . O Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esporte será composto por 17 membros indicados pelas entidades e com igual número de suplentes.

I – representante do Poder Executivo;

II – representante de gestores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

III – representante dos diretores da Educação Infantil;

IV – representante dos diretores do Ensino Fundamental;

V – representante dos pedagogos da Educação Infantil;

VI – representante dos pedagogos do Ensino Fundamental;

VII – representante dos pedagogos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

VIII – representante dos professores da Educação Infantil;

IX – representante dos professores do Ensino Fundamental (séries iniciais);

X – representante dos professores do Ensino Fundamental (séries finais);

XI – representante da Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmento);

XII – representante de alunos do Ensino Fundamental;

XIII – representante de pais dos alunos da Educação Infantil;

XIV – representante de pais dos alunos do Ensino Fundamental;

XV – representante da Cultura;

XVI – representante do Esporte;

XVII – representante dos servidores administrativos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único – As entidades indicarão seus representantes, através do voto direto e secreto em assembléia."

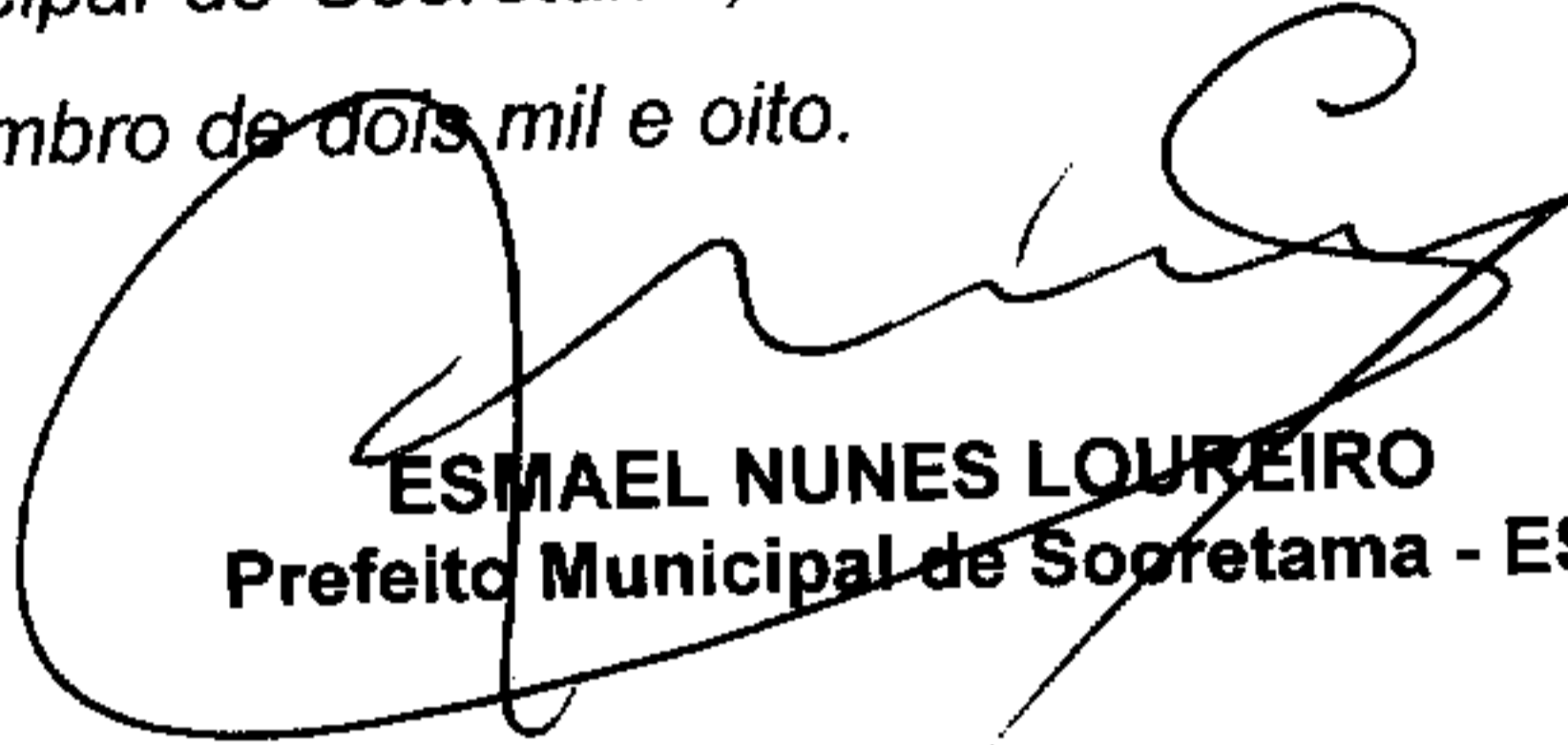


PREFEIRURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e oito.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama - ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA



CARLOS SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças